



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM

**ATA REFERENTE À 218ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE –
CONPLAM.**

1 Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se no auditório
2 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, situado na Av.
3 Bernardo Vieira, 4665 – Tirol, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio
4 Ambiente - CONPLAM, para dar continuidade à 218ª Reunião Extraordinária do
5 colegiado, que aconteceu dia dez de março de 2020, sob a presidência de Thiago de
6 Paula Nunes Mesquita, presentes os conselheiros: Thiago Cavalcanti Guimarães,
7 Suplente da Aeronáutica, George Gustavo da Costa Barbosa, Suplente do Exército,
8 Milton França Júnior, Titular da FECEB, José Anibal Mesquita Barbalho, Titular da
9 FECOMERCIO, Ana Adalgisa Mesquita Barbalho, Titular da FIERN, George Luiz
10 Rocha da Câmara, Titular do Governo do Estado, Sarah de Andrade e Andrade, Titular
11 do IAB, Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto, Titular do IHGRN, Ricardo Olivieri
12 Cavalcanti, Titular da Marinha, Mário Sérgio Pereira Pegado do Nascimento e Arthur
13 Felipe Lima Dutra de Almeida, respectivamente, Titular e Suplente da OAB. O
14 presidente, Thiago de Paula Nunes Mesquita, abre a sessão da 218ª reunião
15 extraordinária e informa que é a continuação da 218ª reunião extraordinária que
16 aconteceu dia 10 de março de 2020. A reunião inicia com a discussão sobre o Art.18
17 sendo feita a proposta pelo senhor Thiago Mesquita em manter o Art.18 com o
18 acréscimo dos seis meses e ajustes, sendo essa proposta aprovada por sete votos e
19 rejeita por três. O Art.18 ficou com o seguinte texto: "As diretrizes de uso e ocupação
20 da Zona de Proteção Ambiental e suas respectivas subzonas são definidas em
21 regulamentação própria. Parágrafo único. No caso da não regulamentação das ZPAs 6,
22 7, 8, 9 e 10, no prazo de 06 (seis) meses após a entrada em vigor desta lei, para efeito
23 dos usos e ocupação, ficam temporariamente instituídas, como referência, as regras

24 contidas nos processos de regulamentação em tramitação no CONCIDADE/NATAL,
25 observadas as disposições contidas no parágrafo 2º do art. 15”. A proposta feita pela
26 conselheira Sarah de Andrade, representante Titular da FIERN, no Art.19 é de trocar a
27 palavra “Zona” por “Área” sendo aprovada por unanimidade. Ainda no Art.19 o
28 conselheiro suplente da OAB, Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida, sugeriu que fosse
29 acrescentado no inciso II a palavra “Turístico” sendo aprovado por unanimidade. O
30 conselheiro da OAB Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida, fez proposta de texto no
31 Art.22, § 6º e a conselheira Sarah de Andrade fez a proposta de retirada do § 4º nesse
32 mesmo artigo. O presidente, Thiago Mesquita, coloca em votação em manter o texto
33 como está e no mesmo local sendo aprovado por sete votos e a proposta de suprimir o
34 § 4º foi rejeitada por três votos. O texto ficou mantido da seguinte forma: “§ 6º Fica
35 extinta a área non aedificandi de Ponta Negra, instituída pelo decreto nº 2.236, de 19
36 de julho de 1979, devendo a mesma área ter seus índices e características de
37 parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como normas edilícias, inclusive
38 seus usos e prescrições urbanísticas definidos em lei específica, baseada no plano
39 diretor, que delimite área para aplicação de operação urbana consorciada, a ser
40 aprovada dentro do prazo de 2 (dois) anos. No § 7º do Art.22, o conselheiro da OAB,
41 Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida, diz que esse parágrafo em sua versão original,
42 trouxe a permissão para o uso multifamiliar nas antigas ZETs 1 (Ponta Negra) e 3
43 (Praia do Meio). Esta inovação é benvinda, mas pode ser ampliada para toda a
44 extensão das Áreas Especiais de Interesse Turístico e Paisagístico – AEITP. O
45 presidente coloca em votação quem concorda em ampliar a proposta dada pela
46 Semurb de ao invés de ser uso misto apenas na ZET 1 e na ZET 3 ser da ZET1 a
47 ZET4 multifamiliar com o texto colocado, essa proposta foi aprovada com oitos votos e
48 rejeitada com dois votos. O conselheiro da OAB, Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida,
49 faz a proposta de excluir o § 3º do Art.22, o presidente coloca em votação sendo
50 aprovado com sete votos e rejeitado com três votos. Ao final da reunião o Presidente,
51 Thiago de Paula Nunes Mesquita, agradeceu a presença de todos, e declara que essa
52 reunião continuará amanhã, dia 12 de março, dando por suspensa a 218ª Reunião
53 extraordinária e para constar eu, Luciana Araújo, Secretária Executiva do colegiado,
54 lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por mim e pelos presentes, em
55 16 de Junho de 2020.



Luciana Araújo
Secretária Executiva



Thiago de Paula Nunes Mesquita
Presidente

PRESENTES:

Thiago Cavalcanti Guimarães

George Gustavo da Costa Barbosa

Ana Adalgisa Dias Paulino

Ricardo Olivieri Cavalcanti

José Anibal Mesquita Barbalho

George Luiz Rocha da Câmara

Milton França Júnior

Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto

Sarah de Andrade de Andrade

Mário Sérgio P. Pegado do Nascimento

Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida